

ATO DA MESA DIRETORA Nº 043/2007 – MD

Dispõe sobre a assinatura diária da folha de frequência mensal dos servidores estatutários da Assembléia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XII do artigo 11 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam os servidores estatutários da Assembléia Legislativa obrigados a assinarem diariamente a folha de frequência mensal, no início e término de cada expediente.

§ 1º. O servidor terá uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para assinar a sua folha de frequência.

§ 2º. As folhas de frequência mensal dos servidores serão vistas pelo responsável da Unidade e enviadas ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, acompanhada do boletim de frequência do respectivo mês.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 040/2007 – MD, de 04 de dezembro de 2007.

Gabinete da Mesa Diretora, 20 de dezembro de 2007.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2ª Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário